



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 30/2022/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Processo de verificação de suficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Educação

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e da Coordenação do Programa Acadêmico de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para regulamentar o processo de verificação de suficiência em língua estrangeira dos(as) estudantes regularmente matriculados na turma de 2022 do curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE.

1. DO OBJETO

1.1 A apresentação do certificado de suficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado, sendo também imprescindível para a solicitação da defesa e obtenção do título de Mestre(a) em Educação.

1.1.1 A exigência de suficiência em língua estrangeira é orientada pelo Inciso X do Art. 5º da Resolução Consup/IFG nº 7, de 18 de maio de 2015, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG.

1.1.2 O Regimento do PPGE estabelece, em seu Art. 33, as orientações gerais para o atendimento ao requisito de suficiência em língua estrangeira no curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

1.2 Esta Chamada Pública visa regulamentar o processo de verificação de suficiência em língua estrangeira dos(as) estudantes regularmente matriculados na turma de 2022 do curso de Mestrado Acadêmico em Educação e está fundamentada na Resolução Consup/IFG nº 7/2015, no Regimento do PPGE e no Edital PROPPG/IFG nº 24, de 25 de agosto de 2021, que orientou o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE ingressantes em 2022.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2. O público-alvo desta Chamada Pública simplificada é formado por todos(as) os(as) estudantes regulares da turma 2022 do Mestrado Acadêmico em Educação do PPGE.

2.1 Todo(a) estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGE deverá comprovar, por meio de certificação, suficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol e inglês.

3. DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 Para comprovar a suficiência em língua estrangeira, o(a) mestrando(a) deverá fazer sua inscrição conforme indicado no item 4 desta Chamada Pública e apresentar um dos documentos comprobatórios indicados no item 5 desta Chamada Pública.

3.1.1 Os(as) mestrandos(as) que, durante o período de inscrição nesta Chamada Pública, ainda não

possuírem comprovação de suficiência deverão indicar no formulário a opção “Não possuo documentação comprobatória de suficiência/proficiência em língua estrangeira”.

3.1.1.1 O(a) estudante que indicar a opção “Não possuo documentação comprobatória de suficiência/proficiência em língua estrangeira” deverá obrigatoriamente participar do exame de suficiência em língua estrangeira do PPGE, cujas orientações estão indicadas no item 6 desta Chamada Pública.

3.1.2 Tanto o(a) estudante que indicar a opção “Não possuo documentação comprobatória de suficiência/proficiência em língua estrangeira” quanto qualquer outro(a) cuja comprovação não tenha sido validada pela comissão responsável realizarão o exame de suficiência previsto nesta Chamada Pública, conforme as orientações indicadas no item 6.

3.1.3 Os documentos serão analisados por Comissão constituída por docentes da área de Língua Estrangeira do Câmpus Goiânia do IFG – Inglês e Espanhol –, responsável pela validação e comprovação da suficiência de que trata a presente Chamada Pública.

3.1.3.1 A Comissão também será responsável por elaborar e corrigir o exame de suficiência em língua estrangeira do PPGE/IFG previsto nesta Chamada Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira disponibilizado na página do PPGE, com acesso pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/ppge?showall=&start=7>;

b) submeter eletronicamente, o documento comprobatório, em formato PDF, apresentado em arquivo único.

4.1.1. O(a) estudante deverá indicar no ato da inscrição a Linha de Pesquisa à qual está vinculado(a) e a língua estrangeira para a qual solicita comprovação de suficiência.

4.1.2 Os documentos comprobatórios válidos estão relacionados no item 5 desta Chamada Pública.

4.1.3 Caso o(a) estudante não tenha documento comprobatório, deverá indicar a opção “Não possuo documentação comprobatória de suficiência/proficiência em língua estrangeira” e realizar o exame de suficiência do PPGE, conforme orientações indicadas no item 6 e na data indicada no cronograma (item 8) desta Chamada Pública.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Para comprovação de suficiência em língua estrangeira, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida pelo PPGE/IFG há, no máximo, 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);

II - declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil, há, no máximo, 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);

III - certificado ou declaração do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da Universidade Federal de Goiás, emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);

IV - certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecido pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições públicas ou privadas emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);

V - certificado ou diploma de cursos de idiomas e centro de línguas com no mínimo o nível pré-

intermediário (um total mínimo de 240 horas), emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, com nota igual ou maior do que 7,0 ou compatibilidade com exames de B1 (equivalente a intermediário inicial);

VI - diploma de graduação em curso superior na área de linguagens com habilitação em língua inglesa e/ou língua espanhola.

VII - um dos certificados ou diplomas abaixo relacionados:

a) **Língua Inglesa:** Test of English as Foreign Language (TOEFL); Computer-based-test (CBT), com o mínimo de 213 pontos; Internet-based-test (IBT), mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program (ITP) mínimo de 527 pontos; International English Language Testing System (IELTS), mínimo de 60 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First);

b) **Língua espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la lengua Española (SIELE, nível B2); Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2; Diploma Básico de Español (DBE).

6. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DO PPGE

6.1 O exame de suficiência em língua estrangeira a ser ofertado pelo PPGE deverá contar com a participação de todos(as) os(as) estudantes da turma de 2022 que não conseguirem comprovar a suficiência.

6.1.1 A lista de participantes do exame será divulgada na data indicada no Cronograma desta Chamada Pública na página de Editais do PPGE, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/ppge?showall=&start=7>.

6.2 O exame de suficiência em língua estrangeira constituirá de apreciação da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa ou língua espanhola, baseada em produção bibliográfica relacionada à área de concentração do PPGE.

6.3 O exame ocorrerá nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG na data indicada no Cronograma desta Chamada Pública e terá duração máxima de quatro horas, com início às 14h.

6.3.1 Os(as) participantes deverão comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o início da avaliação.

6.3.2 Não será permitida a entrada do(a) participante após o início da prova.

6.3.3 No momento de divulgação da lista de participantes do exame será indicada a sala na qual ocorrerá a prova.

6.3.4 Os(as) participantes deverão apresentar documento pessoal oficial e original com foto e deverão realizar a avaliação com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

6.4 Não poderá ser incluída nenhuma identificação do(a) participante na folha de respostas e, caso seja possível a identificação do(a) candidato(a), será atribuída nota zero à prova.

6.5 Será permitida aos(às) participantes a utilização de dicionário impresso individual no momento do exame.

6.5.1 Será vedado, durante a realização da prova, o empréstimo entre os(as) participantes do dicionário impresso e de qualquer outro material.

6.6 O exame será avaliado em uma pontuação de zero a dez e os(as) participantes que obtiverem nota igual ou superior a seis estarão aprovados no exame de suficiência do PPGE.

6.6.1 Os(as) estudantes que obtiverem nota inferior a seis deverão realizar novo exame de suficiência em língua estrangeira, no prazo previsto no regimento do curso.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O Resultado será publicado em etapas:

I - Homologação das inscrições e resultado preliminar da análise da documentação comprobatória

que ateste a suficiência em língua estrangeira;

II - Resultado final da análise da documentação comprobatória e convocação para o exame de suficiência em língua estrangeira do PPGE;

III - Resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira;

IV - Resultado final do exame de suficiência em língua estrangeira e divulgação da lista final da situação de todos(as) os(as) estudantes da turma de 2022 acerca da comprovação da suficiência.

7.2 O Resultado, nas quatro etapas previstas no item 7.1, será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/ppge?showall=&start=7>, conforme Cronograma apresentado no item 8 desta Chamada Pública.

7.2 Os(as) interessados(as) poderão impetrar recurso contra o resultado preliminar, desde que o façam no período indicado no Cronograma apresentado no item 8 e em formulário online próprio, a ser disponibilizado na página desta Chamada Pública, com acesso pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/ppge?showall=&start=7>.

7.2.1 A resposta aos recursos será publicada nas datas indicadas no Cronograma desta Chamada Pública, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/ppge?showall=&start=7>.

7.2.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	8/12/2022
Inscrições	8/12/2022 a 12/2/2023
Homologação das inscrições e resultado preliminar da análise da documentação comprobatória	28/2/2023
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória	1º/3/2023
Resultado final da análise da documentação comprobatória e convocação para o exame de suficiência em língua estrangeira do PPGE	3/3/2023
Realização do exame de suficiência em língua estrangeira do PPGE	8/3/2022, às 14h
Resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira	15/3/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira	16/3/2023
Resultado final do exame de suficiência em língua estrangeira e divulgação da lista final da situação de todos(as) os(as) estudantes da turma de 2022 acerca da comprovação da suficiência	20/3/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública Simplificada poderão ser obtidas através do email do PPGE: ppge.goiania@ifg.edu.br.

9.2 Ao se inscrever, o(a) estudante aceita as normas estabelecidas na presente Chamada Pública.

9.3 O resultado deste processo de suficiência em língua estrangeira só terá validade para a presente Chamada Pública.

9.4 Será automaticamente excluído(a) do processo de que trata esta Chamada Pública o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.5 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PPGE e a Comissão especificamente constituída.

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOANA PEIXOTO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFG

(assinado eletronicamente)

FABIANE COSTA OLIVEIRA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 08/12/2022 13:46:45.
- Joana Peixoto, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - GYN-MAEDU, em 08/12/2022 12:41:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354178

Código de Autenticação: 9af9b38aec



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2884 (ramal: 2884)